



Plano de Descarbonização



Cuidar do planeta é cuidar
de nós mesmos!



O desafio das mudanças climáticas e a necessidade de ação rápida são mais evidentes do que nunca. Dados do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) revelam que, entre 2011 e 2020, a temperatura média global aumentou em 1,1°C em relação ao período pré-industrial, resultado das atividades humanas e das emissões crescentes de gases de efeito estufa. Esse aquecimento intensifica fenômenos climáticos extremos e ameaça a segurança alimentar, a saúde pública e a integridade dos ecossistemas.

O Relatório Síntese de 2023 do IPCC destaca que, sem medidas eficazes, as emissões globais de GEE poderão ultrapassar limites críticos, resultando em impactos severos, como o aumento do nível do mar e a perda irreversível de biodiversidade. Neste contexto, é essencial que instituições e organizações adotem uma postura proativa na luta contra as mudanças climáticas.

Ciente de sua responsabilidade social e ambiental, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) apresenta este Plano de Descarbonização como um compromisso concreto para reduzir suas emissões de carbono. Por meio de ações integradas e sustentáveis, o TJCE não apenas busca mitigar os impactos das mudanças climáticas, mas também promover um futuro mais justo e resiliente para a sociedade.

“A Terra não é uma herança de nossos pais, mas um empréstimo de nossos filhos.”

— Provérbio indígena



Administração Superior — Biênio 2025-2027

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto — Presidente

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato — Vice-presidente

Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra — Corregedora-geral

Condução Institucional

Pedro Ítalo Sampaio Girão

Secretaria de Administração e Infraestrutura — SEADI

Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho

Secretaria de Administração e Infraestrutura — SEADI

Coordenação Técnica

Jofre Freire

Gerência de Governança e Controle Interno da SEADI

Bárbara de Queiroz da Silva

Coordenadoria de Governança da SEADI

Frentes Técnicas

Anita Maria da Silva Guimarães

Diretoria de Infraestrutura

Patrícia Virginia Davis Abreu Silva

Diretoria de Administração

Tatiana Sales Cadena

Gerência de Serviços e Apoio Operacional

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	5
2. FUNDAMENTO E ALCANCE DA REVISÃO	6
3. OBJETIVOS.....	6
3.1. Objetivo Geral.....	6
3.2. Objetivos Específicos	6
4. METODOLOGIA	7
4.1. Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	7
4.2. Estratégias de Redução e Compensação de Emissões	7
4.3. Capacitação e Sensibilização	8
4.4. Monitoramento e Verificação	9
5. PRIMEIRO INVENTÁRIO DE GEE DO TRIBUNAL	9
5.1. Escolha da unidade inventariada	9
5.2. Caracterização do FCB.....	10
5.3. Abrangência e escopos do inventário	10
5.4. Síntese dos resultados	11
6. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO	12
6.1. Matriz de acompanhamento das ações.....	13
7. AÇÕES DE REDUÇÃO DE EMISSÕES.....	15
7.1. Escopo 1 – Emissões Diretas	15
7.2. Escopo 2 – Emissões Indiretas (Energia Elétrica)	16
7.3. Escopo 3 – Emissões Indiretas da Cadeia de Valor	17
8. AÇÕES DE COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES	18
8.1. Projetos de reflorestamento	18
8.2. Créditos de carbono.....	19
9. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS).....	20
10. CONCLUSÃO	22

1. APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará — TJCE, alinhado aos compromissos institucionais de sustentabilidade, governança climática e modernização da gestão pública, apresenta a Revisão do Plano de Descarbonização 2025, elaborada no âmbito do Programa Justiça Carbono Zero, instituído pela Resolução CNJ nº 594/2024.

O Plano de Descarbonização do TJCE constitui instrumento estratégico para orientar a mensuração, a redução e a compensação das emissões de gases de efeito estufa — GEE decorrentes das atividades institucionais, com vistas ao alcance da neutralidade de carbono até 2030. Esta revisão preserva essa finalidade e atualiza o documento original à luz dos avanços já realizados, da evolução das ações previstas e da conclusão do primeiro inventário parcial de emissões de GEE.

A atualização tem caráter intermediário, parcial e gerencial. Seu objetivo é registrar o estágio de implementação das ações, aprimorar informações, ajustar cronogramas quando necessário e incorporar os aprendizados decorrentes do inventário de GEE realizado no Fórum Clóvis Beviláqua — FCB, sem substituir a revisão ampla que deverá ser realizada após a conclusão do inventário geral de emissões do TJCE.

A realização do inventário parcial representa uma etapa relevante de amadurecimento metodológico, permitindo ao Tribunal aperfeiçoar processos de coleta de dados, identificar fontes emissoras, reconhecer oportunidades de redução e fortalecer a governança do tema. Considerando seu escopo delimitado, os resultados obtidos serão tratados de forma contextualizada, como referência específica da unidade inventariada e como subsídio para a ampliação futura do inventário institucional.

O TJCE reconhece o papel do setor público na transição para uma economia de baixo carbono e na mitigação dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades. Nesse sentido, o Plano de Descarbonização contempla diretrizes e ações voltadas à eficiência energética, ao uso de fontes renováveis, à gestão de resíduos, à mobilidade institucional e ao fortalecimento de práticas administrativas mais sustentáveis.

Com esta revisão, o TJCE reafirma seu compromisso com a implementação progressiva do Programa Justiça Carbono Zero, com a transparência na gestão das emissões e com o aprimoramento contínuo das ações de sustentabilidade, mantendo o Plano de Descarbonização como instrumento vivo de planejamento, monitoramento e tomada de decisão.

2. FUNDAMENTO E ALCANCE DA REVISÃO

A presente revisão fundamenta-se na Resolução CNJ nº 594/2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero e estabeleceu diretrizes para a mensuração, redução e compensação das emissões de gases de efeito estufa no âmbito do Poder Judiciário. A norma prevê a elaboração de inventários de emissões de GEE, a implementação de ações de redução e compensação e a revisão ou atualização do Plano de Descarbonização após a conclusão de inventário parcial ou completo, ou sempre que houver necessidade de ajuste nas ações e metas de redução e compensação.

Nesse contexto, esta revisão decorre da conclusão do primeiro inventário parcial de emissões de GEE do TJCE, referente ao Fórum Clóvis Beviláqua, com ano-base 2024. O inventário parcial representa uma etapa inicial de consolidação da gestão de emissões no Tribunal, permitindo incorporar ao Plano os aprendizados obtidos no levantamento, na organização e na análise dos dados relacionados às fontes emissoras da unidade inventariada.

Nesta etapa, o foco recai sobre a atualização do estágio das ações previstas, o registro dos avanços já alcançados, a identificação de medidas em andamento, reprogramadas ou dependentes de etapas futuras e o ajuste de informações e cronogramas necessários para manter o Plano aderente à realidade institucional atual.

Os resultados do inventário do Fórum Clóvis Beviláqua serão incorporados a esta revisão na medida de sua pertinência para a atualização das ações e para o aprimoramento do acompanhamento institucional, observada a abrangência da unidade inventariada. A ampliação progressiva do inventário permitirá aperfeiçoar o Plano com base em informações cada vez mais representativas das operações do TJCE.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Alcançar a neutralidade de carbono no TJCE até 2030, por meio da medição, redução e compensação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) resultantes de suas atividades.

3.2. Objetivos Específicos

- Elaborar e manter atualizado o inventário de emissões de GEE, garantindo a mensuração precisa das emissões e subsidiando a tomada de decisões.
- Implementar medidas de redução de emissões, priorizando soluções eficientes e sustentáveis.

- Desenvolver projetos de compensação das emissões residuais, assegurando a neutralização dos impactos ambientais.
- Reduzir as emissões de GEE em 50% até 2027, tomando como referência os níveis de 2024.¹
- Compensar 100% das emissões residuais até 2030, alcançando a neutralidade de carbono.
- Implementar um sistema de gestão de emissões, promovendo o controle contínuo e a melhoria dos processos.
- Promover e fortalecer a cultura organizacional voltada à sustentabilidade, incentivando a participação ativa dos envolvidos.
- Monitorar e reportar os resultados das ações implementadas, garantindo transparência e alinhamento às metas estabelecidas.

4. METODOLOGIA

4.1. Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

O Plano de Descarbonização do TJCE tem suas estratégias aprimoradas com base nos resultados dos inventários de emissões de GEE, elaborados conforme a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol e os princípios da ISO 14064-1:2022.

- **Escopo 1:** Emissões diretas provenientes da frota própria, geradores a combustíveis fósseis e gases refrigerantes.
- **Escopo 2:** Emissões indiretas provenientes da aquisição de energia elétrica da rede.
- **Escopo 3:** Emissões indiretas relacionadas a deslocamentos a serviço, viagens aéreas, consumo de papel, gestão de resíduos, entre outros.

Os dados coletados são convertidos em toneladas de dióxido de carbono equivalente — tCO₂e, mediante a aplicação de fatores de emissão e potenciais de aquecimento global provenientes de fontes técnicas reconhecidas e devidamente identificadas no relatório do inventário.

4.2. Estratégias de Redução e Compensação de Emissões

Com base nos diagnósticos disponíveis e nos resultados iniciais do inventário parcial, o Plano contempla estratégias para redução progressiva das emissões de GEE, organizadas em seis frentes principais:

¹ Considerando que o inventário atualmente disponível possui escopo parcial, as metas quantitativas globais serão acompanhadas como diretrizes estratégicas, sem prejuízo de reavaliação após a conclusão do inventário geral de emissões do TJCE.

- **Eficiência energética** – Adoção de equipamentos de baixo consumo energético, otimização de sistemas de climatização e modernização de infraestrutura predial.
- **Energia renovável** – Expansão do uso de fontes limpas, como a geração solar fotovoltaica, conforme diretriz da Resolução CNJ nº 594/2024.
- **Mobilidade sustentável** – Incentivo ao uso de biocombustíveis, implementação do eco-driving, estudo para substituição gradativa da frota por veículos elétricos ou híbridos e estímulo a deslocamentos compartilhados.
- **Gestão de resíduos e recursos** – Implementação de boas práticas para a minimização de resíduos, ampliação da coleta seletiva e uso racional da água.
- **Contratações sustentáveis** – Ampliação da aplicação dos critérios ambientais nas aquisições e serviços do Tribunal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual de Contratações Sustentáveis do TJCE.
- **Sustentabilidade na administração pública**: Implementação de boas práticas para integrar a descarbonização na rotina do tribunal.

Além das medidas de redução, o TJCE contempla estratégias para compensação das emissões, por meio de iniciativas como:

- **Projetos de reflorestamento** e recuperação de áreas, utilizando espécies nativas para maximizar a captura de carbono.
- **Aquisição de créditos de carbono** certificados, priorizando projetos nacionais e regionais que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

4.3. Capacitação e Sensibilização

A transição para uma gestão de baixo carbono exige o envolvimento ativo de magistrados, servidores e demais colaboradores do TJCE. Nesse sentido, o Plano contempla ações de capacitação e sensibilização voltadas à difusão de conhecimentos técnicos, boas práticas e mudanças comportamentais alinhadas à sustentabilidade.

No ciclo de implementação desta revisão, foi registrada ação formativa em Plano de Descarbonização, voltada ao fortalecimento da compreensão institucional sobre inventários de emissões de GEE, cálculo de emissões, estratégias de redução, ações de compensação e boas práticas ambientais.

As ações de sensibilização permanecem como frente contínua do Plano e poderão abranger campanhas internas, conteúdos educativos, oficinas práticas,

incentivo ao consumo consciente, redução de resíduos, mobilidade sustentável e participação dos servidores em iniciativas ambientais.

4.4. Monitoramento e Verificação

A governança do Plano é orientada por processo contínuo de monitoramento e avaliação, com vistas à transparência, ao aprimoramento das ações e à atualização periódica das estratégias. Esse processo compreende:

- Atualização anual ou periódica do inventário;
- Definição e acompanhamento de indicadores;
- Reuniões e relatórios de progresso;
- Verificação dos dados quando aplicável.

A metodologia adotada pelo TJCE reforça o compromisso institucional com a mitigação das mudanças climáticas e a promoção de uma gestão pública mais sustentável, garantindo que o tribunal avance de forma estruturada na neutralização de emissões até 2030.

5. PRIMEIRO INVENTÁRIO DE GEE DO TRIBUNAL

O primeiro inventário parcial de emissões de gases de efeito estufa do TJCE teve como unidade inventariada o Fórum Clóvis Beviláqua — FCB, considerando as atividades realizadas no ano-base de 2024. Elaborado segundo a abordagem de controle operacional e em conformidade com a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, o inventário constitui a primeira referência institucional sistematizada para identificação e quantificação de fontes emissoras em unidade do Tribunal.

A incorporação de seus resultados ao Plano de Descarbonização permite relacionar o planejamento institucional às emissões efetivamente identificadas na unidade inventariada, contribuindo para o aprimoramento das ações de redução, dos processos de coleta de dados e do acompanhamento das emissões ao longo dos próximos ciclos.

5.1. Escolha da unidade inventariada

O Plano de Descarbonização 2025 previu a realização do primeiro inventário de emissões de GEE no Fórum Clóvis Beviláqua, principal fórum da capital. A escolha considerou que o edifício-sede do TJCE havia sido recentemente reinaugurado, em 27 de janeiro de 2025, após o incêndio ocorrido em 2021 e o período subsequente de interrupção de suas atividades, circunstâncias que inviabilizaram a formação de histórico representativo de consumo e operação para o ano-base de 2024.

Nesse contexto, o FCB mostrou-se adequado para inaugurar o processo de inventariação do Tribunal em razão de sua relevância institucional e de seu

volume operacional. A unidade concentra atividades jurisdicionais de elevada demanda, possui funcionamento consolidado no período inventariado e reúne fontes de emissão relacionadas ao consumo de energia elétrica, aos sistemas de climatização, ao uso de combustíveis e aos deslocamentos vinculados às atividades institucionais.

A escolha do FCB permitiu, assim, iniciar a aplicação prática da metodologia de inventário em uma unidade representativa da operação do TJCE, produzindo informações úteis para o aperfeiçoamento da gestão de emissões e para a ampliação futura do inventário institucional.

5.2. Caracterização do FCB

O Fórum Clóvis Beviláqua é o maior complexo judiciário do Estado do Ceará e uma das principais unidades jurisdicionais vinculadas ao TJCE. Localizado em Fortaleza, o FCB registrou, em 2024, média aproximada de 23 mil atendimentos mensais, totalizando mais de 276 mil atendimentos no ano. Sua estrutura abriga 50 varas judiciais, distribuídas em 19 áreas de competência, além de 10 núcleos vinculados à Justiça 4.0 e 6 unidades das Turmas Recursais.

A dimensão e a intensidade operacional da unidade refletem-se diretamente nas fontes consideradas no inventário. O funcionamento do FCB envolve consumo relevante de energia elétrica, operação de sistemas de climatização predial, utilização de geradores, uso de veículos institucionais e realização de deslocamentos a serviço. Esses elementos guardam relação direta com as emissões inventariadas nos Escopos 1, 2 e 3.

A unidade também apresenta iniciativas relacionadas à sustentabilidade e à eficiência operacional, como modernização da iluminação com adoção de lâmpadas LED, substituição gradual de equipamentos de ar-condicionado por modelos mais eficientes, sistema de reuso de água subterrânea para irrigação e resfriamento das torres de climatização, uso de torneiras automáticas e práticas de coleta seletiva. Essas iniciativas compõem o contexto operacional do FCB e serão consideradas, quando pertinentes, na atualização das ações do Plano de Descarbonização.

5.3. Abrangência e escopos do inventário

O inventário parcial abrangeu as atividades realizadas no Fórum Clóvis Beviláqua entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024, adotando-se o referido período como ano-base para a unidade inventariada. A fronteira organizacional foi definida segundo a abordagem de controle operacional, compreendendo as operações sob controle do FCB em seu endereço institucional, situado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE.

Foram contempladas emissões dos três escopos previstos na metodologia adotada:

Escopo	Fontes contempladas no inventário do FCB
Escopo 1 — Emissões diretas	Combustão estacionária, relacionada ao uso de diesel em geradores e de GLP; combustão móvel, relativa à frota institucional; e emissões fugitivas provenientes de sistemas de climatização predial e veicular e de extintores de incêndio.
Escopo 2 — Emissões indiretas de energia	Consumo de energia elétrica adquirida da rede, calculado pela abordagem de localização.
Escopo 3 — Outras emissões indiretas	Viagens a negócios, compreendendo deslocamentos aéreos e terrestres realizados por táxi e reembolso, incluindo deslocamentos vinculados ao cumprimento de mandados.

5.4. Síntese dos resultados

O inventário parcial do Fórum Clóvis Beviláqua apurou, no ano-base de 2024, o total de 407,54 tCO₂e de emissões de gases de efeito estufa. O Escopo 2, associado ao consumo de energia elétrica adquirida, representou a principal fonte de emissões da unidade, com 258,21 tCO₂e, correspondentes a 63,36% do total inventariado.

O Escopo 1 totalizou 131,93 tCO₂e, equivalente a 32,37% das emissões inventariadas. Dentro desse escopo, destacaram-se as emissões fugitivas associadas aos sistemas de climatização e aos extintores de incêndio, que somaram 90,10 tCO₂e, seguidas das emissões de combustão móvel, com 37,92 tCO₂e, e de combustão estacionária, com 3,91 tCO₂e.

O Escopo 3, nesta etapa restrito à categoria de viagens a negócios, totalizou 17,40 tCO₂e, correspondentes a 4,27% das emissões apuradas. Também foram reportadas, separadamente, 9,97 tCO₂e de emissões de CO₂ de origem renovável ou biogênica, principalmente associadas à combustão móvel.

Escopo	Categoria	Emissões — tCO ₂ e	Representatividade
Escopo 1	Combustão estacionária	3,91	0,96%
Escopo 1	Combustão móvel	37,92	9,30%
Escopo 1	Emissões fugitivas	90,10	22,11%
Escopo 1 — Total		131,93	32,37%
Escopo 2 — Total	Eletricidade adquirida	258,21	63,36%

Escopo 3 — Total	Viagens a negócios	17,40	4,27%
Total inventariado		407,54	100,00%

Os resultados reforçam a relevância das ações voltadas à eficiência energética, à ampliação do uso de fontes renováveis, à gestão dos sistemas de climatização e ao aprimoramento dos registros de manutenção e consumo. Essas frentes passam a constituir pontos prioritários de acompanhamento na unidade inventariada, sem prejuízo da ampliação progressiva da análise para as demais unidades do TJCE.

6. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Em conformidade com a Resolução CNJ nº 594/2024, o TJCE vem implementando o Programa Justiça Carbono Zero a partir dos marcos normativos estabelecidos para o Poder Judiciário e das ações internas definidas conforme sua realidade institucional, capacidade operacional e planejamento administrativo.

Nesta etapa, o foco recai sobre a atualização do estágio das ações previstas, o registro dos avanços já alcançados, a identificação de medidas concluídas, em andamento, reprogramadas, canceladas ou a iniciar, bem como o ajuste de informações e cronogramas necessários para manter o Plano aderente à realidade institucional atual.

A matriz contempla, ainda, iniciativas que não constavam expressamente da versão inicial do Plano, mas que foram implementadas ou estruturadas no período por sua aderência aos objetivos de descarbonização, sustentabilidade institucional, eficiência operacional e educação ambiental. Seu registro nesta revisão fortalece a rastreabilidade das ações e permite integrar ao Plano medidas correlatas ao Programa Justiça Carbono Zero.

Os prazos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 594/2024 permanecem como marcos normativos de referência para o acompanhamento do Programa, sem prejuízo dos ajustes necessários às ações internas, conforme disponibilidade de dados, condições técnicas, orçamento, contratações, convênios e demais fatores institucionais pertinentes.

A matriz a seguir apresenta o cronograma revisado das principais ações e marcos do Plano de Descarbonização, organizados por fase, com indicação da situação atual e da observação correspondente.

6.1. Matriz de acompanhamento das ações



LEGENDA DE STATUS

A INICIAR Prevista, mas ainda não iniciada.	EM ANDAMENTO Em execução efetiva.	CONCLUÍDA Marco já entregue.	REPROGRAMADA Prazo, escopo ou execução ajustados.	CANCELADA Por justificativa técnica, jurídica ou operacional.
 Ação vinculada a marco da Resolução CNJ nº 594/2024		 Ação originalmente prevista e posteriormente substituída		

Fase	Ação	Situação	Observação	Tipo
2025	Elaboração do Plano de Descarbonização	CONCLUÍDA	Concluído e mantido como base da revisão.	 Ação da Resolução
	Primeiro Inventário de GEE do TJCE — Objeto FCB	CONCLUÍDA	Resultados incorporados ao Plano de Descarbonização	 Ação da Resolução
	Ampliação do sistema fotovoltaico	CONCLUÍDA	Concluída a instalação de usinas em mais oito comarcas	 Ação da Resolução
	Substituição de equipamentos de climatização de modelo janelheiro	CONCLUÍDA	Substituídos os equipamentos janelheiros remanescentes	 Ação da Resolução
	Substituição de lâmpadas por LED	CONCLUÍDA	Substituição de 1.806 lâmpadas convencionais por LED	 Ação Substituída
	Capacitação em Plano de Descarbonização	CONCLUÍDA	Ação formativa realizada junto à empresa Descarbon	---
	Inclusão de requisitos de sustentabilidade no Programa +Gestão.	CONCLUÍDA	Iniciativa institucional de ampla abrangência, alcançando a maior parte das unidades do TJCE.	---
	Implantação da compostagem	CONCLUÍDA	Projeto-piloto implantado com uso da borra de café, que foi expandido para abranger resíduos orgânicos	---
2026	Ação de compensação de emissões	EM ANDAMENTO	Aquisição de 525 créditos de carbono	 Ação Substituída
	Inventário geral do TJCE	EM ANDAMENTO	Consolidar inventário completo e subsidiar revisão ampla	 Ação da Resolução
	Inventário da Flora do TJCE (sede judiciária)	CONCLUÍDA	Projeto que mapeia a flora dos entornos da sede judiciária	---
	Coleta seletiva e destinação de recicláveis	CONCLUÍDA	Coleta seletiva inicial implantada	---

	Projeto-piloto para coleta de tampinhas PET	CONCLUÍDA	Projeto implantado na sede judiciária	---
	Ampliação de dispositivos economizadores de água	EM ANDAMENTO	Ação vinculada ao Plano de Obras	---
	Metodologia para eventos neutros	CONCLUÍDA	Criação de metodologia para mensuração de emissões de GEE	---
	Créditos de carbono sob demanda	EM ANDAMENTO	Estruturação de aquisição por Ata de Registro de Preço	---
 2027	Biocombustíveis na frota	REPROGRAMADA	Reavaliar antes do encerramento da vigência contratual.	---
	Estudo de viabilidade uso de fontes alternativas de energia	REPROGRAMADA	Reavaliar escopo	---
	Ampliação da destinação de resíduos de obras	CANCELADA	Cancelada em razão de óbice jurídico identificado na instrução.	---
	Expansão das medidas de gestão de resíduos	EM ANDAMENTO	Ampliação das ações concluídas	---
	Estabelecimento de políticas de uso racional de energia	A INICIAR	---	---
	Expansão das medidas de mobilidade sustentável	A INICIAR	---	---
	Estudo para replantação das rotas de transporte casa-trabalho	A INICIAR	---	---
	Ampliação dos bicicletários	A INICIAR	---	---
 2028	Estudo para veículos elétricos/híbridos e implementação de combustíveis renováveis em veículos pesados	A INICIAR	---	---
	Expansão das medidas de eficiência energética	EM ANDAMENTO	Ação vinculada ao Plano de Obras	---
 2029	Ampliação dos projetos de compensação	A INICIAR	---	---
 2030	Alcançar neutralidade de carbono	EM ANDAMENTO	Meta final vinculada à execução progressiva das ações do Plano.	

7. AÇÕES DE REDUÇÃO DE EMISSÕES

7.1. Escopo 1 – Emissões Diretas

Abrange as emissões diretas provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pelo TJCE, incluindo a frota institucional, os equipamentos que utilizam combustíveis e os sistemas e equipamentos que contenham gases refrigerantes ou outros agentes com potencial de emissão de gases de efeito estufa.

As ações deste escopo concentram-se em três frentes principais: mobilidade da frota institucional, combustão estacionária e emissões fugitivas. Embora o inventário parcial do Fórum Clóvis Beviláqua tenha subsidiado o aprimoramento dessas medidas, as ações possuem abrangência institucional e serão implementadas progressivamente nas unidades do TJCE em que as respectivas fontes emissoras estiverem presentes.

7.1.1. Mobilidade Sustentável

- Avaliação da adoção de biocombustíveis na frota institucional, considerando a viabilidade técnica, operacional e contratual e seus potenciais benefícios para a redução das emissões diretas.
- Elaboração de estudo de viabilidade para a substituição gradual da frota de veículos a combustão por modelos elétricos ou híbridos, com o objetivo de reduzir emissões de gases de efeito estufa e promover soluções de mobilidade mais sustentáveis.
- Aprimoramento dos registros de abastecimento, consumo de combustíveis, quilometragem e utilização dos veículos institucionais.
- Adoção de práticas de condução eficiente e de medidas de planejamento e racionalização dos deslocamentos realizados pela frota institucional.



7.1.2. Combustão Estacionária

- Monitoramento do consumo de diesel, GLP e outros combustíveis utilizados em geradores e equipamentos das unidades do TJCE.
- Aprimoramento dos registros de abastecimento, operação e manutenção dos equipamentos que utilizam combustíveis.
- Avaliação de medidas destinadas à redução do consumo de combustíveis fósseis e ao aumento da eficiência operacional dos equipamentos, preservados os requisitos de segurança e continuidade dos serviços.

7.1.3. Emissões Fugitivas

Considerando a representatividade das emissões fugitivas identificadas no inventário parcial do Fórum Clóvis Beviláqua, o TJCE aprimorará a gestão dos sistemas de climatização predial e veicular, dos extintores de incêndio e de outros equipamentos que contenham gases com potencial de emissão de gases de efeito estufa.

As ações compreendem:

- Aperfeiçoamento do cadastro dos equipamentos e dos tipos e quantidades de gases utilizados.
- Aprimoramento dos registros de recargas, substituições, vazamentos e intervenções de manutenção.
- Fortalecimento das rotinas de manutenção preventiva e de identificação e correção de vazamentos.
- Substituição gradual de equipamentos de climatização por modelos mais eficientes e que utilizem fluidos refrigerantes de menor impacto climático, quando técnica e economicamente viável.
- Estabelecimento de procedimentos para recolhimento, recuperação e destinação ambientalmente adequada dos gases retirados dos equipamentos.
- Aprimoramento do controle dos agentes utilizados nos extintores de incêndio, observados os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis.

7.2. Escopo 2 – Emissões Indiretas (Energia Elétrica)

O Escopo 2 contempla as emissões indiretas provenientes da aquisição de energia elétrica. As ações neste escopo dividem-se em duas frentes principais: energia renovável e eficiência energética.

7.2.1. Energia Renovável

- Ampliação da geração de energia solar fotovoltaica descentralizada nas edificações institucionais, conforme a viabilidade técnica e o planejamento de expansão do sistema.
- Elaboração de análise de viabilidade para a utilização de outras fontes alternativas de energia renovável, com o objetivo de diversificar e aprimorar a matriz energética institucional e reduzir as emissões associadas ao consumo de energia elétrica.

7.2.2. Eficiência Energética

- Estabelecimento de políticas de uso racional de energia, incluindo a adoção de práticas para otimização do consumo.
- Substituição gradual de lâmpadas convencionais por lâmpadas LED de maior eficiência energética.

- Substituição progressiva de equipamentos de climatização por modelos mais eficientes.
- Monitoramento do consumo de energia elétrica das unidades, com identificação de oportunidades de melhoria.

7.3. Escopo 3 – Emissões Indiretas da Cadeia de Valor

O Escopo 3 engloba as demais emissões indiretas decorrentes das atividades institucionais, mas provenientes de fontes que não pertencem nem são controladas diretamente pelo TJCE.

As ações deste escopo estão distribuídas em quatro áreas principais: mobilidade indireta e deslocamentos, gestão de água e resíduos, construções sustentáveis e contratações sustentáveis.

7.3.1. Mobilidade Indireta e Deslocamentos

- Estudo para reimplantação das rotas de transporte coletivo destinadas aos colaboradores, com o objetivo de reduzir a utilização de veículos individuais e otimizar os deslocamentos.
- Expansão e manutenção de bicicletários, com incentivo ao uso de bicicletas por magistrados, servidores e colaboradores.
- Manutenção e aprimoramento do programa de teletrabalho, observados os critérios institucionais aplicáveis e seus potenciais efeitos sobre os deslocamentos casa-trabalho.
- Incentivo ao uso de transporte público, aos deslocamentos compartilhados e a outras formas de mobilidade sustentável.
- Aprimoramento dos registros de viagens e deslocamentos realizados no exercício das atividades institucionais.

7.3.2. Gestão de Água e Resíduos

- Aumento da cobertura e da eficiência da coleta seletiva, com o objetivo de promover a reciclagem e reduzir o volume de resíduos destinados a aterros.
- Manutenção e ampliação das ações de compostagem de resíduos orgânicos, conforme a capacidade operacional das unidades.
- Ampliação da digitalização dos processos administrativos para redução do consumo de papel.
- Ampliação da instalação de dispositivos economizadores em torneiras e descargas, com o objetivo de reduzir o consumo de água nas unidades do TJCE.



7.3.3. Construções Sustentáveis

- Ampliação dos critérios de sustentabilidade em reformas e construções, contemplando medidas de eficiência energética, racionalização de recursos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos de obras.
- Reengenharia dos espaços internos para promover maior eficiência operacional, conforto ambiental e melhor aproveitamento dos recursos.

7.3.4. Contratações Sustentáveis

- Ampliação da aplicação de critérios de sustentabilidade nas contratações, conforme o Manual de Contratações Sustentáveis do TJCE, incluindo, quando pertinente ao objeto, requisitos de eficiência energética, redução de embalagens, logística reversa e outras práticas que promovam a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social no processo de aquisição.

8. AÇÕES DE COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES

A compensação de emissões de gases de efeito estufa representa uma estratégia essencial na jornada para alcançar a neutralidade de carbono. Mesmo com a implementação de medidas rigorosas de redução, algumas emissões são tecnicamente impossíveis ou economicamente inviáveis de serem eliminadas no curto e médio prazo - estas são chamadas de "emissões residuais".

Para atingir o objetivo de carbono zero, torna-se necessário neutralizar estas emissões residuais através de ações de compensação. O reflorestamento emerge como uma das soluções mais eficazes para esta compensação, pois as árvores atuam como sumidouros naturais de carbono, absorvendo CO₂ da atmosfera através do processo de fotossíntese e armazenando-o em sua biomassa ao longo de décadas.

Além do benefício direto da captura de carbono, os projetos de reflorestamento geram múltiplos impactos positivos para o meio ambiente e a sociedade. Eles contribuem para a preservação e recuperação da biodiversidade local, melhoram a qualidade do solo, auxiliam na regulação do microclima regional através do aumento da cobertura vegetal, e podem criar corredores ecológicos quando planejados estrategicamente. A presença de áreas verdes também beneficia as comunidades do entorno, proporcionando serviços ecossistêmicos como regulação térmica e melhoria da qualidade do ar.



8.1. Projetos de reflorestamento

As ações de compensação serão desenvolvidas através de projetos de reflorestamento próprios, focando em áreas estratégicas que maximizem os

benefícios ambientais. O planejamento incluirá a seleção de espécies adequadas ao bioma local e estabelecimento de parcerias institucionais para viabilização técnica e financeira dos projetos.

O sistema de monitoramento será desenvolvido para acompanhar tanto o desenvolvimento das áreas reflorestadas quanto a efetividade das ações de compensação em termos de sequestro de carbono, permitindo ajustes e melhorias contínuas no programa.

8.2. Créditos de carbono

A aquisição de créditos de carbono representa uma estratégia complementar às ações de redução e compensação de emissões, conforme estabelecido pela Resolução CNJ nº 594/2024. Esta abordagem se faz necessária especialmente durante o período de transição e implementação das medidas de redução, bem como durante o desenvolvimento e maturação dos projetos próprios de reflorestamento, que demandam tempo para atingir seu potencial máximo de sequestro de carbono.

Os créditos de carbono funcionam como um mecanismo de compensação financeira, onde cada crédito equivale a uma tonelada de CO₂ que deixou de ser emitida ou foi removida da atmosfera por um projeto certificado. A aquisição destes créditos permite à instituição compensar suas emissões residuais de maneira imediata, enquanto desenvolve suas próprias iniciativas de longo prazo.

A estratégia de aquisição de créditos de carbono será pautada pela priorização de projetos desenvolvidos no estado do Ceará, buscando fortalecer iniciativas locais e maximizar os benefícios socioeconômicos para a região. Esta abordagem permite não apenas a compensação das emissões, mas também o desenvolvimento sustentável do território onde a instituição está inserida.

Para garantir a credibilidade e efetividade das compensações, todos os créditos adquiridos serão provenientes de projetos devidamente certificados e verificados por entidades independentes reconhecidas no mercado. O processo de aquisição seguirá critérios rigorosos de seleção, considerando aspectos como:

- Localização preferencial no estado do Ceará ou região Nordeste;
- Certificação por padrões reconhecidos internacionalmente;
- Adicionalidade comprovada dos projetos;
- Benefícios socioambientais associados;
- Transparência na metodologia de verificação.

O monitoramento e a verificação das compensações serão reportados anualmente, de forma segregada das emissões inventariadas, garantindo a transparência e a rastreabilidade das ações de neutralização.

Esta abordagem integrada, combinando ações diretas de redução e compensação com a aquisição estratégica de créditos de carbono, permitirá à instituição avançar consistentemente em direção à meta de carbono zero, enquanto contribui para o desenvolvimento sustentável da região.

9. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Embora o TJCE já implementasse práticas sustentáveis, foi a partir de 2021 que passou a integrar, de forma explícita, sua estratégia institucional aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

O compromisso do TJCE com a sustentabilidade reflete-se em diversas iniciativas, como o Plano de Logística Sustentável (PLS) e as ações já executadas ao longo dos anos. O Plano de Descarbonização fortalece essa trajetória ao alinhar suas diretrizes aos ODS da Agenda 2030 da ONU, garantindo que suas estratégias abordem desafios globais, como as mudanças climáticas e o uso responsável dos recursos naturais.



Dentre os ODS mais diretamente contemplados no plano, destacam-se:



- **ODS 6 (Água potável e saneamento)** – com ações voltadas ao uso racional da água e à ampliação de dispositivos economizadores.
- **ODS 7 (Energia limpa e acessível)** – incentivando o uso de fontes renováveis e a eficiência energética.
- **ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis)** – promovendo a mobilidade sustentável, a gestão eficiente de resíduos e a integração de espaços verdes nas áreas urbanas.
- **ODS 12 (Consumo e produção responsáveis)** – promovendo eficiência no uso de materiais e energia.
- **ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima)** – com medidas para redução e compensação de emissões de gases de efeito estufa.
- **ODS 15 (Vida terrestre)** – com ações voltadas à preservação ambiental e recuperação de áreas verdes.
- **ODS 16 (Paz, justiça e instituições eficazes)** – relaciona-se de forma transversal ao Plano, especialmente nas ações de governança climática, monitoramento, transparência e prestação de informações institucionais.

Plano de descarbonização TJCE - Ações e Metas 2025-2030

A N O	6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO 	7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS 	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 	12 PRODUÇÃO E CONSUMO RESPONSÁVEIS 	13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA 	15 VIDA TERRESTRE 
2025		-Ampliação do sistema fotovoltaico -Substituição de equipamentos de climatização modelo janeleiro -Substituição de lâmpadas por LED		-Implantação da compostagem	-Elaboração do Plano de Descarbonização -Capacitação em Plano de Descarbonização -Inclusão de requisitos de sustentabilidade no Programa +Gestão	
2026	-Ampliação de dispositivos economizadores de água.	-Estudo de viabilidade para outras fontes renováveis		-Coleta seletiva e destinação de recicláveis -Projeto piloto para coleta de tampinhas PET	-Ação de compensação de emissões -Metodologia para eventos neutros -Aquisição de créditos de carbono sob demanda	-Inventário da Flora do TJCE
2027		-Biocombustíveis na frota. -Expansão das medidas de eficiência energética -Estabelecimento de políticas de uso racional de energia	-Expansão das medidas de mobilidade sustentável -Estudo para reimplantação das rotas casa-trabalho -Ampliação dos bicicletários	-Expansão das medidas de gestão de resíduos		
2028		-Estudo para eletrificação da frota de veículos leves e implementação de combustíveis renováveis para veículos pesados -Expansão das medidas de eficiência energética		-Ampliação do programa de compostagem e resíduos diversos		
2029					-Ampliação dos projetos de compensação	
2030	-Gestão hídrica sustentável consolidada, com consumo racional, reuso ampliado e desperdícios reduzidos ao mínimo.	-TJCE autossuficiente em energia renovável para sistemas de baixa tensão.	-Infraestrutura institucional modernizada, resiliente e eficiente, com mobilidade sustentável consolidada	-Padrões sustentáveis de consumo e produção consolidados, com uso eficiente de recursos e geração mínima de resíduos.	-Neutralidade de carbono alcançada com redução e compensação total das emissões de GEE.	-Projetos de reflorestamento consolidados, contribuindo para a remoção das emissões residuais de carbono.

Nota: As ações complementares que não possuem prazo normativo obrigatório poderão ser executadas em período distinto do indicado, conforme o planejamento e a viabilidade institucional.

10. CONCLUSÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará — TJCE reafirma, por meio desta revisão, seu compromisso com a sustentabilidade, a governança climática e a implementação progressiva do Programa Justiça Carbono Zero, instituído pela Resolução CNJ nº 594/2024. A atualização do Plano de Descarbonização representa uma etapa de consolidação do planejamento institucional, ao registrar avanços, ajustar encaminhamentos e incorporar os aprendizados decorrentes do primeiro inventário parcial de emissões de gases de efeito estufa — GEE, realizado no Fórum Clóvis Beviláqua.

A conclusão do inventário parcial permitiu ao TJCE iniciar a identificação sistematizada de suas principais fontes emissoras, aprimorar processos de coleta e análise de dados e direcionar ações de redução e compensação com maior aderência à realidade operacional da unidade inventariada. Seus resultados reforçam a importância de medidas voltadas à eficiência energética, à ampliação do uso de fontes renováveis, à gestão dos sistemas de climatização, à mobilidade institucional, à gestão de resíduos e à compensação de emissões residuais.

Esta revisão também fortalece o caráter dinâmico do Plano de Descarbonização, ao organizar, em matriz de acompanhamento, ações concluídas, em andamento, reprogramadas, canceladas ou a iniciar. Esse instrumento contribui para ampliar a transparência, facilitar o monitoramento das iniciativas e subsidiar a tomada de decisão nos próximos ciclos de implementação.

Com a conclusão futura do inventário geral de emissões do TJCE, será possível consolidar uma linha de base institucional mais abrangente, reavaliar metas quantitativas, priorizar ações de maior impacto e aperfeiçoar a trajetória de neutralidade de carbono até 2030. Dessa forma, o TJCE mantém o Plano de Descarbonização como instrumento vivo de planejamento, acompanhamento e melhoria contínua, reafirmando seu papel na construção de uma gestão pública mais sustentável, eficiente e comprometida com as futuras gerações.

